



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL Nº 1.573/2017

"Autoriza a contratação temporária de 03 operadores de máquinas."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar três operadores de máquinas, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de até um (1) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - O vencimento da função de Operador de Máquina será de R\$ 1.048,00 (Hum mil e quarenta e oito reais) para a carga horária de 40 horas semanais.

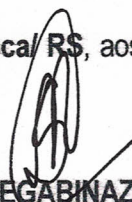
Parágrafo único – os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - A contratação prevista no art. 1º será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa com carga horária de no máximo 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para o cargo de operador de máquinas correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/RS, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 03 de Janeiro de 2017.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento